



CONSELHO GERAL – PESSOAL DOCENTE – 2017/2021

Ao abrigo do artigo 15º do decreto-Lei n.º 75/2008, republicado em 02/07/2012, e do anexo DC do Regulamento Interno, convoco eleições para os representantes do pessoal docente ao conselho geral do Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha e Queijas, a realizar no dia 24 de novembro de 2017.

O processo eleitoral decorrerá de acordo com as seguintes normas:

1. As listas para o pessoal docente devem:

1.1 ser constituídas por sete elementos efetivos e sete elementos suplentes;

1.2 os candidatos devem ser identificados pelo nome, nível de ensino que leciona, grupo disciplinar e assinatura ;

1.3 deve ser assegurada a representação de todos os níveis de ensino;

1.4 ser entregues nos serviços administrativos da Escola Secundária Professor José Augusto Lucas, até às 16 h do dia 20 de novembro de 2017.

2. No dia 22 de novembro de 2017, realizar-se-á uma reunião geral de professores, pelas 18,00 horas, na Escola Secundária Professor José Augusto Lucas, para eleger duas mesas eleitorais de seis membros cada.

3. No dia 24 de novembro de 2017, funcionarão duas mesas eleitorais:

3.1 uma na sala de professores da Escola Básica 2,3 Professor Noronha Feio, onde votarão os docentes da:

- EB1/ JI Cesário Verde
- EB1 Gil Vicente
- EB1/ JI Narcisa Pereira

- EB1/ JI Jorge Mineiro
- EB1 Sto. António de Tercena
- E.B. 2,3 Professor Noronha Feio

4. 2 outra na sala de professores da Escola Secundária Professor José Augusto Lucas, onde votarão os docentes dessa escola e os que lecionam também na Escola EB 2,3 Professor Noronha Feio.

5. Antes da abertura da mesa eleitoral, a Direção entregará aos presidentes da mesa a seguinte documentação:

- a lista dos docentes eleitores, que servirá como caderno eleitoral;
- os boletins de voto;
- uma urna;
- uma folha de ata.

6. O horário das mesas eleitorais será o seguinte:

6.1 na Escola Básica 2,3 Professor Noronha Feio das 10,00 h às 18,00 h;

6.2 na Escola Secundária Professor José Augusto Lucas das 10,00 h às 16,30 h.

6. Os seis membros das mesas eleitorais estarão em rotatividade ao longo do ato eleitoral, garantindo sempre a presença de dois elementos, no mínimo.

7. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial, sendo a conversão dos votos em mandatos feita de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta (método de Hondt).

8. Esta convocatória não dispensa a consulta do Decreto-Lei n.º 75/2008 (replicado em 02/07/2012) e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha e Queijas.

Linda-a-Velha, 25 de outubro de 2017

A presidente do Conselho Geral

Olívia Ferreira